

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE AGOSTO 2009 – ANO XIX - 1014-A

PODER EXECUTIVO

Divisão de Secretaria e Expediente

D E C R E T A:

DECRETO Nº 8.011

de 14 de agosto de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.331/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	23.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
469	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.012

de 14 de agosto de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.230/2009,

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
390	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
389	02.13.01.13.392.0019.2001.3.3.90.30	Cultura	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.013

de 17 de agosto de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.510/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
361	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.32	Assistência Social	77.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
360	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.30	Assistência Social	40.000,00
362	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.36	Assistência Social	9.000,00
363	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.39	Assistência Social	20.000,00
364	02.11.02.08.244.0032.2064.3.3.90.47	Assistência Social	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.014
de 17 de agosto de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.763/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
87	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Jurídica	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
86	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.36	Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de agosto de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de agosto de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 5.675

de 06 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 24.957/2009 – Pregão nº 152/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeiro - Processo nº 24.957/2009 – Pregão nº 152/09.

II - DESIGNAR **Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 152/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de agosto de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 5.677

de 10 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 16.166/2009 – Pregão nº 102/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR **Juliana Cristina Seno da Silva**, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.504, de 25 de maio de 2009, em substituição a servidora Solange Aparecida de Aguiar.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de agosto de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de agosto de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO